



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

TERMO DE REFERÊNCIA

01. INTRODUÇÃO

Elaboramos o presente Termo de Referência para que através do procedimento legal pertinente seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, tendo por finalidade, Contratação de Empresa para Locação de Brinquedos e Carrinhos Moveis para Preparo e Comercialização de Alimentos para datas comemorativas que representam o calendario anual do município de Ministro Andreazza.

02. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Termo de Referência, tem por finalidade a Contratação de Empresa para Locação de Brinquedos e Carrinhos Moveis para Preparo de Alimentos para datas comemorativas que representam o calendario anual do município de Ministro Andreazza.

03. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES A SEREM PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT/ SEMAS	QUANT/ SEMED	QUANT/ SUMTUR	QUANT/ SUMELC
1.	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MAQUINA DE ALGODÃO DOCE – INCLUINDO-SE OS GASTOS COM AÇÚCAR, PALITO E TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, BEM COMO A PESSOA PARA REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO. (SENDO 1.500 UNIDADES). PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	04	02	03	0
2.	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MAQUINA DE HOT-DOG – FORNECIMENTO DE MINI HOT DOG, COMPOSTO POR PÃO TIPO BISNAGUINHA MACIO, SALSICHA DE QUALIDADE, MOLHO DE TOMATE TEMPERADO, ACRESCIDO DE COMPLEMENTOS COMO BATATA PALHA E MILHO VERDE. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTÁVEL, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR. (SENDO 1.800 UNIDADES). PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	04	03	03	0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

3.	LOCAÇÃO DE CARRINHO /MAQUINA DE PIPOCA - SALGADA E DOCE INCLUINDO-SE OS GASTOS COM GÁS, ÓLEO, MILHO, SAL, AÇUCAR, EMBALAGEM PRÓPRIA E OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA, BEM COMO PESSOA PARA REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO. (SENDO 1.500 UNIDADES). PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	04	02	03	01
4.	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MAQUINA DE PICOLÉ FORNECIMENTO DE PICOLÉ INDUSTRIALIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA DE FÁBRICA, DISPONÍVEL EM SABORES VARIADOS (FRUTAS E LEITE), PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ARMAZENADO E TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA ADEQUADA DE CONGELAMENTO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANITÁRIAS. (SENDO 1.500 UNIDADES) PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	04	03	03	0
5.	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MAQUINA DE MAÇA DO AMOR VIÇO REFERENTE A CONFECCÃO DE MAÇA DO AMOR INCLUINDO-SE OS GASTOS COM MAÇA E DEMAIS PRODUTOS PARA CALDA, EMBALAGEM. (SENDO 1.500 UNIDADES) PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	03	-	03	0
6.	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MAQUINA DE CHURROS INCLUINDO-SE OS GASTOS COM GÁS, ÓLEO, DOCES, CANELA SAL, EMBALAGEM PRÓPRIA E OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CHURROS, BEM COMO PESSOA PARA REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO. (PRODUÇÃO MÍNIMA ESTIMADA 800 UND DE CHURROS PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	04	02	03	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

7.	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ EXTRA GRANDE INFLAVEL MEDIDA MINIMA 5 METROS DE LARGURA X 5,5 METROS DE ALTURA X 8,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TELA DE PROTEÇÃO NA FRENTE E LATERAL. FEITO COM SOLDA ELETRONICA. CAPACIDADE DE 6 A 8 CRIANÇAS POR VEZ, OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	02	03	03	01
8.	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLAVEL GRANDE MEDIDA MINIMA 4,0 METROS DE LARGURA X 4,5 METROS DE ALTURA X 7,0 METROS DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE 5 A 7 CRIANÇAS POR VEZ, OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	02	02	03	0
9.	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLAVEL MÉDIO MEDIDA MINIMA 3,5 METROS DE LARGURA X 4,0 METROS DE ALTURA X 6,0 METROS DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE 4 A 6 CRIANÇAS POR VEZ, OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	02	02	03	0
10.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETE MEDINDO 4M DE COMPRIMENTO X 4M DE LARGURA X 1M DE ALTURA. CAPACIDADE DE 2 CRIANÇAS POR VEZ, OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	02	02	02	0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

11.	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL MEDINDO 2,50 METROS DE ALTURA X 2,80 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE 3 A 5 CRIANÇAS POR VEZ, OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	04	02	03	01
12.	LOCAÇÃO DE CENTOPEIA INFLÁVEL TAMANHO MÍNIMO DE 8 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS DE LARGURA E 3,5 METROS DE ALTURA COM CAPACIDADE DE 4 A 6 CRIANÇAS POR VEZ. SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	02	02	02	0
13.	LOCAÇÃO DE ALPINISMO/ESCALADA INFLÁVEL, TAMANHO APROX. 4 M DE LARGURA, 4 M DE COMPRIMENTO, 3,5 ALTURA. CAPACIDADE DE 3 A 4 CRIANÇAS POR VEZ / SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	02	03	02	0
14	TRENZINHO DA ALEGRIA COM MEDIDAS MÍNIMA 16 METROS DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 40 PESSOAS POR VEZ. SENDO OBRIGATÓRIO CINTOS DE SEGURANÇA, SEGURO DE PASSAGEIRO, DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO EM DIAS, ART, CNH DO MOTORISTA AE, CERTIFICADO DE PASSAGEIRO. COM MONITOR PARA ORIENTAR ENTRADAS E SAÍDAS DAS CRIANÇAS.COM DOIS PERSONAGENS PARA ENTRETER COM AS CRIANÇAS. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR TODOS DOCUMENTO DO VEÍCULO NA HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS CASO SEJA O LANCE VENCEDOR. (PERCURSO A COMBINAR) TODOS INSUMOS (COMO COMBUSTÍVEL E OUTROS) SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE	SERV	02	-	02	0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

	DURAÇÃO NO EVENTO.					
15	LOCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO MEDINDO 1 METRO ALTURA 5 METRO LARGURA 10 METRO COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE 6 A 8 CRIANÇAS POR VEZ. SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, SABÃO E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	03	03	03	01
16	LOCAÇÃO DE CASTELINHO INFLÁVEL TAMANHO 2,5M LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO E 3M ALTURA. CAPACIDADE DE 4 A 5 CRIANÇAS POR VEZ / SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	03	02	02	01
17	LOCAÇÃO DE PULA PULA TAMANHO GRANDE MEDINDO 4,30 METROS X 4,30 METROS COM 96 MOLAS. CAPACIDADE DE 3 A 4 CRIANÇAS POR VEZ. OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	04	06	03	01
18	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO TAMANHO APROX. 4,5 M X 4,5 M. CAPACIDADE DE 1 PESSOA POR VEZ, COMPORTA ATÉ 100 KG. / SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	03	03	03	0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

19	LOCAÇÃO DE AIR SOCCER TAMANHO GRANDE MEDINDO 2,50 M COMPRIMENTO, X 1,50M LARGURA E 1M DE ALTURA. CAPACIDADE DE 6 CRIANÇAS POR VEZ. OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	02	02	02	0
20	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ PEQUENO INFLAVEL MEDIDA MINIMA 3 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE ALTURA X 5 METROS DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE 3 A 5 CRIANÇAS POR VEZ, OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	03	02	03	0

04. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de estrutura recreativa e de apoio alimentar para atender às diversas atividades e eventos realizados pelo Município, proporcionando melhores condições de organização, lazer, entretenimento e integração social à população.

A locação de **brinquedos infláveis**, tais como pula-pula, tobogã, piscina de bolinhas, cama elástica, futebol de sabão, entre outros, mostra-se necessária para a realização de eventos voltados principalmente ao público infantil, contribuindo para o desenvolvimento de atividades recreativas, proporcionando momentos de lazer, convivência e participação da comunidade.

Da mesma forma, a disponibilização de **carrinhos e equipamentos destinados à comercialização ou distribuição de alimentos**, tais como carrinho de pipoca, algodão-doce, churros, cachorro-quente, crepes e outros similares, é necessária para oferecer suporte aos eventos municipais, garantindo maior comodidade aos participantes e contribuindo para a estruturação das festividades.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza das demandas, que são variáveis e ocorrem ao longo do exercício, não sendo possível estabelecer previamente, com precisão, a quantidade de eventos, datas e respectivos quantitativos de cada item que serão necessários. Dessa forma, o registro permite que as contratações sejam realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração, evitando a aquisição ou contratação de serviços em quantidade



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

superior à demanda.

O Registro de Preços também possibilita maior **planejamento, eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos**, uma vez que os serviços poderão ser solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade, evitando contratações emergenciais ou procedimentos repetitivos para eventos distintos.

Ressalta-se que a contratação deverá exigir das empresas fornecedoras o cumprimento das normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto à instalação, montagem, funcionamento, manutenção e desmontagem dos brinquedos infláveis, bem como as condições adequadas de higiene e segurança dos equipamentos e carrinhos destinados à alimentação.

A contratação pretendida busca, portanto, garantir que o Município disponha, de maneira planejada e eficiente, de estrutura adequada para a realização de seus eventos, atendendo ao interesse público e proporcionando à população atividades de lazer, cultura, recreação e convivência comunitária.

Diante do exposto, **justifica-se a realização de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços**, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis e carrinhos de alimentação, conforme as necessidades e disponibilidades orçamentárias do Município, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

05. DO OBJETO LICITADO

5.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normativas vigentes, inclusive municipais, bem como no Documento de Formalização de Demanda, qual seja a licitação e a realização de empenho para custear as despesas com contratação de empresa para locação de Brinquedos, decorrentes das relações mantidas com as Instituições.

06. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação será realizada em razão da necessidade de custeio das despesas decorrentes das relações mantidas com o fornecedor para contratação de empresa para locação de brinquedos para o exercício de 2026, em virtude do desempenho de suas atividades.

6.2 A demanda em comento leva em conta a necessidade das Secretarias Municipais para o exercício financeiro de 2026, sendo que tal aquisição faz parte do planejamento estabelecido pela equipe técnica do setor, estando contemplado, ainda, no Plano Anual de Contratações, como despesas ordinárias. Assim, demonstra-se que a pretensão se encontra plenamente alinhada com o planejamento realizado pela requerente.

AV. PAU BRASIL, 5577-CENTRO-MINISTRO ANDREAZZA/RO FONE: 069 3448-2260



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

6.3 Para a demanda em questão, se necessário, será aferida a verificação da habilitação social, fiscal, trabalhista e técnica da empresa, de acordo com as premissas da Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Capítulo VI.

07. DO VALOR

Estima-se o menor valor total do presente Registro de Preços em R\$ 372.889,90 (Trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos.).

08. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE – INCLUINDO-SE OS GASTOS COM AÇÚCAR, PALITO E TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, BEM COMO A PESSOA PARA REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO. (SENDO 1.500 UNIDADES). PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	09	R\$ 1.973,33	R\$ 17.759,97
2.	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MÁQUINA DE HOT-DOG – FORNECIMENTO DE MINI HOT DOG, COMPOSTO POR PÃO TIPO BISNAGUINHA MACIO, SALSICHA DE QUALIDADE, MOLHO DE TOMATE TEMPERADO, ACRESCIDO DE COMPLEMENTOS COMO BATATA PALHA E MILHO VERDE. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTÁVEL, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, GARANTINDO HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR. (SENDO 1.800 UNIDADES). PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	10	R\$ 4.168,33	R\$ 41.683,30
3.	LOCAÇÃO DE CARRINHO /MÁQUINA DE PIPOCA – SALGADA E DOCE INCLUINDO-SE OS GASTOS COM GÁS, ÓLEO, MILHO, SAL, AÇÚCAR, EMBALAGEM PRÓPRIA E OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA, BEM COMO PESSOA PARA REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO. (SENDO 1.500 UNIDADES). PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	10	R\$ 2.077,00	R\$ 20.770,00

AV. PAU BRASIL, 5577-CENTRO-MINISTRO ANDREAZZA/RO FONE: 069 3448-2260



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

4.	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MÁQUINA DE PICOLÉ FORNECIMENTO DE PICOLÉ INDUSTRIALIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA DE FÁBRICA, DISPONÍVEL EM SABORES VARIADOS (FRUTAS E LEITE), PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ARMAZENADO E TRANSPORTADO SOB TEMPERATURA ADEQUADA DE CONGELAMENTO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANITÁRIAS. (SENDO 1.500 UNIDADES) PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	10	R\$ 2.593,33	R\$ 25.933,30
5.	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MÁQUINA DE MAÇA DO AMOR VIÇO REFERENTE A CONFECCÃO DE MAÇA DO AMOR INCLUINDO-SE OS GASTOS COM MAÇA E DEMAIS PRODUTOS PARA CALDA, EMBALAGEM. (SENDO 1.500 UNIDADES) PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	06	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
6.	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MÁQUINA DE CHURROS INCLUINDO-SE OS GASTOS COM GÁS, ÓLEO, DOCES, CANELA SAL, EMBALAGEM PRÓPRIA E OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CHURROS, BEM COMO PESSOA PARA REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO. (PRODUÇÃO MÍNIMA ESTIMADA 800 UND DE CHURROS PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	10	R\$ 4.183,33	R\$ 41.833,30
7.	LOCAÇÃO DE TOBOGA EXTRA GRANDE INFLÁVEL MEDIDA MÍNIMA 5 METROS DE LARGURA X 5,5 METROS DE ALTURA X 8,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM TELA DE PROTEÇÃO NA FRENTE E LATERAL. FEITO COM SOLDAGEM ELETRÔNICA. CAPACIDADE DE 6 A 8 CRIANÇAS POR VEZ, OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	09	R\$ 2.266,33	R\$ 20.396,97



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

8.	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLAVEL GRANDE MEDIDA MINIMA 4,0 METROS DE LARGURA X 4,5 METROS DE ALTURA X 7,0 METROS DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE 5 A 7 CRIANÇAS POR VEZ, OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	07	R\$ 1.786,00	R\$ 12.502,00
9.	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLAVEL MÉDIO MEDIDA MINIMA 3,5 METROS DE LARGURA X 4,0 METROS DE ALTURA X 6,0 METROS DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE 4 A 6 CRIANÇAS POR VEZ, OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	07	R\$ 1.689,67	R\$ 11.827,69
10.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO DE GUERRA DE COTONETE MEDINDO 4M DE COMPRIMENTO X 4M DE LARGURA X 1M DE ALTURA. CAPACIDADE DE 2 CRIANÇAS POR VEZ, OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	06	R\$ 1.566,00	R\$ 9.396,00
11.	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL MEDINDO 2,50 METROS DE ALTURA X 2,80 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE 3 A 5 CRIANÇAS POR VEZ, OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	10	R\$ 1.379,67	R\$ 13.796,70



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

12	LOCAÇÃO DE CENTOPEIA INFLÁVEL , TAMANHO MÍNIMO DE 8 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS DE LARGURA E 3,5 METROS DE ALTURA COM CAPACIDADE DE 4 A 6 CRIANÇAS POR VEZ. SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	06	R\$ 1.896,33	R\$ 11.377,98
13	LOCAÇÃO DE ALPINISMO/ESCALADA INFLÁVEL , TAMANHO APROX. 4 M DE LARGURA, 4 M DE COMPRIMENTO, 3,5 ALTURA. CAPACIDADE DE 3 A 4 CRIANÇAS POR VEZ / SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	07	R\$ 1.936,67	R\$ 13.556,69
14	TREZINHO DA ALEGRIA COM MEDIDAS MÍNIMA 16 METROS DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 40 PESSOAS POR VEZ. SENDO OBRIGATÓRIO CINTOS DE SEGURANÇA, SEGURO DE PASSAGEIRO, DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO EM DIAS, ART, CNH DO MOTORISTA AE, CERTIFICADO DE PASSAGEIRO. COM MONITOR PARA ORIENTAR ENTRADAS E SAÍDAS DAS CRIANÇAS. COM DOIS PERSONAGENS PARA ENTRETER COM AS CRIANÇAS. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR TODOS DOCUMENTO DO VEÍCULO NA HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS CASO SEJA O LANCE VENCEDOR. (PERCURSO A COMBINAR) TODOS INSUMOS (COMO COMBUSTÍVEL E OUTROS) SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	04	R\$ 9.016,67	R\$ 36.066,68



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

15	LOCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO MEDINDO 1 METRO ALTURA 5 METRO LARGURA 10 METRO COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE 6 A 8 CRIANÇAS POR VEZ. SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, SABÃO E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	10	R\$ 2.199,33	R\$ 21.993,30
16	LOCAÇÃO DE CASTELINHO INFLÁVEL TAMANHO 2,5M LARGURA, 3M DE COMPRIMENTO E 3M ALTURA. CAPACIDADE DE 4 A 5 CRIANÇAS POR VEZ / SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	08	R\$ 1.349,67	R\$ 10.797,36
17	LOCAÇÃO DE PULA PULA TAMANHO GRANDE MEDINDO 4,30 METROS X 4,30 METROS COM 96 MOLAS. CAPACIDADE DE 3 A 4 CRIANÇAS POR VEZ. OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	14	R\$ 690,00	R\$ 9.660,00
18	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO TAMANHO APROX. 4,5 M X 4,5 M. CAPACIDADE DE 1 PESSOA POR VEZ, COMPORTA ATÉ 100 KG. / SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	09	R\$ 2.310,00	R\$ 20.790,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

19	LOCAÇÃO DE AIR SOCCER TAMANHO GRANDE MEDINDO 2,50 M COMPRIMENTO, X 1,50M LARGURA E 1M DE ALTURA. CAPACIDADE DE 6 CRIANÇAS POR VEZ. OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	06	R\$ 889,67	R\$ 5.338,02
20	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ PEQUENO INFLAVEL MEDIDA MINIMA 3 METROS DE LARGURA X 4 METROS DE ALTURA X 5 METROS DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE 3 A 5 CRIANÇAS POR VEZ, OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITOR PARA ACOMPANHAR E ORGANIZAR A ENTRADA E SAÍDA DE CRIANÇAS NO BRINQUEDO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO NO EVENTO.	SERV	08	R\$ 1.551,33	R\$ 12.410,64

VALOR TOTAL:	R\$ 372.889,90
---------------------	-----------------------

O valor máximo da licitação é de R\$ **372.889,90** (Trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos.).

Foi utilizada na composição dos preços, a média aritmética entre pesquisa de preço em empresas do ramo por meio de Pré Cotações conforme segue em anexo no processo numero 961/SUMTURC/2026. Pesquisa de preço realizada junto a empresas fornecedoras.

09. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto.
- 9.2. Garantia da contratação: Não há exigência da garantia da contratação.
- 9.3. Todos brinquedos deverão possuir Carta de Apólice de Seguro para proporcionar mais segurança para as crianças e público que estão presentes.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Após a entrega da nota de empenho será informada a empresa ganhadora do certame o local e horário para montagem dos brinquedos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

11. LOCAIS DE ENTREGA

Será informada a empresa ganhadora do certame o local e horário para montagem conforme as datas dos respectivos eventos.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

O fornecedor deverá:

12.1. Assumir integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços parcial ou total, bem como decorrentes de defeitos no equipamento e/ou instalação, advindos de falha ou procedimento inadequados, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na execução dos serviços. Em caso de problemas no equipamento que venha causar paralisação dos serviços, a Licitante Vencedora deverá realizar a substituição dos brinquedos;

12.2. A montagem de todos os equipamentos deverá ser realizada no horário e data a ser definido com a Secretaria solicitante;

12.3. Cada brinquedo deverá vir acompanhado de no mínimo 01 (um) monitor capacitado, que se responsabilizará pelo uso e funcionamento do(s) brinquedo(s), orientação dos usuários e responsável também pela segurança do(s) equipamento(s) e pessoas, desde a instalação até que seja finalizado o evento e/ou o uso dos brinquedos;

12.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar um responsável adulto para acompanhar os eventos;

12.5. O pagamento dos monitores e demais funcionários será de inteira responsabilidade da empresa, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus oriundo de encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos;

12.6. A Licitante Vencedora deverá disponibilizar todos os brinquedos devidamente limpos e higienizados antes da utilização;

12.7. A empresa deverá disponibilizar os brinquedos que deverão estar em perfeito estado de conservação e em boas condições de uso, não respondendo a Contratante, por qualquer custo referente às peças, ferramentas e mão-de- obra;

12.8. Os equipamentos deverão atender a todas as normas de segurança e não deverão apresentar estruturas perfuro cortantes ou congêneres, que possam causar lesões corporais aos usuários, além de também providenciar a devida ancoragem e aterramento necessário para fixação dos brinquedos em local seguro;

12.9. Todos brinquedos deverão possuir Carta de Apólice de Seguro para proporcionar mais segurança para as crianças e público que estarão presentes.

12.10. As instalações elétricas deverão ser protegidas, com cabeamento ter

AV. PAU BRASIL, 5577-CENTRO-MINISTRO ANDREAZZA/RO FONE: 069 3448-2260



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

proteção contra choques elétricos, aonde for necessário deverá ser instalado dispositivo DR e a fiação elétrica deverá estar devidamente coberta e protegida;

12.11. A montagem dos brinquedos e equipamentos deverá ser feita com a antecedência necessária comunicada à empresa pela Secretaria solicitante, sendo necessário que a empresa realize uma visita técnica no local com antecedência para verificação de local (espaço físico e parte elétrica);

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A prefeitura obriga-se a:

- 01 Comunicar imediatamente ao fornecedor, qualquer irregularidade verificada/encontrada nos produtos.
- 02 Efetuar o recebimento os produtos, verificando se está de acordo com as especificações solicitadas neste Termo de Referência.
- 03 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.
- 04 Efetuar os pagamentos devidos pela aquisição dos produtos

14. DAS SANÇÕES

Estarão os vencedores da licitação sujeitos as sanções, multas e penalidades definidas no Termo de Referência.

15. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade consumida em determinado período, em conformidade com o estabelecido na nota de empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica. A empresa deverá apresentar juntamente à Nota Fiscal as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Prestação de Serviços correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias das Secretarias:

SEMAS - Projeto/Atividade **02.008.08.122.0027.2.022.** Manutenção e Estruturação das Unidades – SEMAS **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.014.08.243.0056.2.188 Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.014.08.244.0029.2.167 Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.014.08.244.0029.1.606: Reprogramação Financeira Proteção Social Básica portaria mds 886/2023 - **3.3.90.39.00.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SEMED – Projeto/Atividade **02.006.12.361.0061.2.064** Manutenção do Ensino

AV. PAU BRASIL, 5577-CENTRO-MINISTRO ANDREAZZA/RO FONE: 069 3448-2260



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Fundamental Geral **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUMTURC - projeto Atividade **02.012.23.695.0057.2.179** – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Turístico. **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.012.23.695.0057.2.236 – Manutenção de eventos Oficiais do Município. **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUMELC – Projeto/Atividade **02.011.27.812.0047.2.109** Atendimento aos serviços administrativo da SUMELC - Elemento de despesa: **3.3.90.39.00.00** Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

17. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica responsável pela fiscalização e execução do contrato o GESTOR responsável pela Secretaria e o Fiscal designado.

GESTOR DO CONTRATO: **Vanuze Cordeiro**

CPF Nº: **001.388.692-43**

RG Nº: **1036526**

MATRICULA Nº: **8388**

FISCAL DO CONTRATO: **Pricila Rodrigues Vilanova Toro**

CPF: **061.719.012-70**

MATRÍCULA Nº: **8610**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto ao presente Termo de Referência sanadas através do telefone (69) 3448 2260, na SUMTURC, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Vanuze Cordeiro
Responsável pela Elaboração

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Vanuze Cordeiro
Decreto nº5.501/PMMA/2021
Superintendente Municipal de Turismo e Cultura

José Antônio de Souza Pomaroli
Superintendência Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 5.402/PMMA/2021

Valdirene Inacio da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 5.183/PMMA/2021

Elizabete Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6.999/PMMA/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ministro Andreazza, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura da licitação pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

José Alves Pereira
Prefeito de Ministro Andreazza

Ministro Andreazza/RO, 27 de Agosto de 2026.



Assinado por: VANUZE CORDEIRO 24/09/2026 12:58:42 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: ELIZABETE GOMES PEREIRA 24/09/2026 13:36:12
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: JOSE ALVES PEREIRA 24/09/2026 13:40:02
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
